

Lei nº 821

de 7 de julho de 1.971.-

"Dá denominação em vias públicas da cidade e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a dar denominação em vias públicas da cidade constante do loteamento do Sr. José Feliciano Telles, obedecendo a seguinte ordem:

Rua nº 1- passa a denominar-se "Rua Maria Magalhães Alckmim";

Rua nº 2- passa a denominar-se "Rua Benedicto Rennó";

Rua nº 3- passa a denominar-se "Rua Maestro Augusto Telles";

Rua nº 4- passa a denominar-se "Rua José Mendes Vilela";

Rua nº 5- passa a denominar-se "Rua Dr. Mário Brandão";

Rua nº 6- passa a denominar-se "Rua Pedro Sancho Vilela";

Rua nº 7- passa a denominar-se "Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral";

Rua nº 8- passa a denominar-se "Rua Prof. Marua Augusta Telles";

Rua nº 9- passa a denominar-se "Rua Martiniano Ribeiro"; o croqui anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.-

Art. 2º - O prolongamento da Rua Loreto Garcia na Vila Proletária (Matadouro), passa a denominar-se "Av. Antônio de Cássia".
Rodrigues Dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

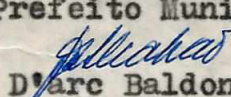
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de julho de 1.971.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária